



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1395

25 de março de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.811 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2006 RESOLUÇÃO N.º 011/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Instituto João XXIII para celebração de Termo de Fomento com a Setades

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, em Reunião Ordinária realizada no dia 12/03/2020, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho referente à proposta de celebração de Termo de Fomento, entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – Setades e a entidade Instituto João XXIII, visando a aquisição de equipamentos para a implantação de oficina circense, com recursos de emenda parlamentar.

Art. 2º – O valor total do plano de aplicação proposto é de R\$212.889,65 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) da emenda parlamentar, e R\$197.889,65 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) de recursos próprios da entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 12 de Março de 2020.

Isabel Cristina Conceição Miranda
Vice-Presidente do Comasv

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESUMO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Vitória, em atendimento ao item 05 do roteiro no Decreto 15.545/12, publicado em 05/05/2014.

TORNA PÚBLICA as propostas de aluguéis recebidas:

Processo: 6179018/2019

Interessado: Imobiliária Jeferson Pessoa Imóveis Ltda

Imóvel: O imóvel localizado na Avenida Joubert de Barros, nº 383, Bairro Bento Ferreira - CEP: 29.050-720 - Vitória - ES, imóvel com a área total de 400m², casa de 02 pavimentos - 1º pavimento: recepção ampla, 05 salas com ar condicionado, 03 banheiros sociais, 01 lavabo e 01 depósito e 2º pavimento: 06 salas com ar condicionado, cozinha, 02 banheiros sociais. Garagem coberta para 02 carros, área de churrasqueira com pia, banheiro e lavatório.

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Interessado: Imobiliária Fernando Paganini Imóveis Ltda

Imóvel: O imóvel localizado a Rua Ulisses Sarmiento, nº 380, Praia do Suá - CEP: 29.052-320 - Vitória - ES, imóvel com área construída de 320,28 m², casa de 02 pavimentos - 1º pavimento: recepção, 02 banheiros, 01 salão principal e 01 área de serviço/copa e 2º pavimento: hall, 01 salão principal, 02 salas, 02 banheiros, 01 depósito e 01 copa/cozinha.

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

*** Reproduzido por haver sido publicado com incorreção.**

Vitória, 11 de março de 2020

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2019.

Processos: 48046/2018 - 7373615/2019 (CENTRAL);

Concorrência: 004/2018.

Contratada: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor do Aditivo: R\$ 640.992,08 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Vigência: Fica prorrogado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do encerramento do prazo contratual, o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato.

Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0019.2.02 17 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.05 - **Fonte do Recurso:** 1.001.0000.0000.

Notas de Empenho: 129-0000.

Data de assinatura do Termo: 04/03/2020.

Justificativa: dar continuidade na manutenção das subestações de energia nos prédios do Município de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e **Técnico** (CGM) constam às fls. 66/67 e 69 dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 051/2019.

Processo: 7045719/2018.

Inexigibilidade de Licitação: 039/2019.

Contratada: KARLA MARIA SANTOS RODRIGUES.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 12.1 do Edital de Chamamento Público n.º 09/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0128 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.99 - **Fonte de Recurso:** 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 167-000.

Data de Assinatura do Termo: 27/02/2020.

Justificativa: Continuidade dos serviços de Instrutora de Dança – Técnica Clássica, para ofertar formação aos alunos e alunas da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI

Pareceres Jurídico (PGM) e **Técnico** (CGM) constam às fls. 239 (verso), 240 (verso) e 241 (verso) dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/2019.

Processo: 7095039/2018.

Inexigibilidade de Licitação: 060/2019.

Contratada: CÁSSIA DOS SANTOS GOLÇALVES.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 12.1 do Edital de Chamamento Público n.º 09/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0128 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.99 - **Fonte de Recurso:** 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 182-000.

Data de Assinatura do Termo: 28/02/2020.

Justificativa: Continuidade dos serviços de Instrutora de dança – Técnica Clássica, para ofertar formação aos alunos e alunas da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI..

Pareceres Jurídico (PGM) e **Técnico** (CGM) constam às fls. 413, 415, 417 dos autos.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 13/2020**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d", da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 61.683-2, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº545040/2020, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista no art. 19, XLII da Lei nº 6.035/03;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 10 de fevereiro de 2020.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 24.03.2020.

ONDE SE LÊ:

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. MARCIO AURELIO PASSOS,...

LEIA-SE:

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. MARCIO AURELIO PASSOS,...

CONFIRA OS PRAZOS:

PRIMEIRA OPÇÃO

COTA ÚNICA

PAGAMENTO ATÉ

28 DE SETEMBRO DE 2020

SEGUNDA OPÇÃO

COTA 1 - 28 DE SETEMBRO DE 2020

COTA 2 - 28 DE OUTUBRO DE 2020

COTA 3 - 27 DE NOVEMBRO DE 2020

COTA 4 - 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Mais informações:
www.vitoria.es.gov.br



PREFEITURA DE
VITÓRIA

NÃO ESPALHE FAKE NEWS



#FIQUEEMCASA

#TODOSCONTRAOCORONAVIRUS



PREFEITURA DE
VITÓRIA

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

PREFEITURA DE
VITÓRIA

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal: Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito: Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício: Wallace Nascimento Valente
Gerente de Documentação Oficial: Karla Cabral Batista